MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA PR-RR Nº 054 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de dilação de prazo feito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 041, de 30 de junho de 2009, para apurar as irregularidades referentes aos bens não localizados no levantamento patrimonial feito dentro dos autos do Procedimento Administrativo nº1.32.000.000021/2009-11 e de seus anexos, e;

CONSIDERANDO o art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/ 90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da referida sindicância.

ÂNGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe

Publicado no BSMPF nº 15 de 15/08/2009, p. 89.

MPF
Ministério Público Federal